

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1161 de 17/05/1996

L E I Nº 4848/96
de 02 de maio de 1996

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.501,12 destinado à contratação de estagiários.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.501,12 (Seis mil quinhentos e um reais e doze centavos), destinado à contratação de estagiários, pela Secretaria de Esportes, a fim de desenvolverem atividades esportivas e iniciação de esportes nos centros esportivos e comunitários.

Art. 2º. O crédito especial, aberto no artigo 1º desta lei, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

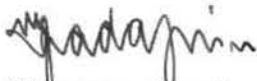
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES
45.10-0846228.4043	SECRETARIA GERAL
45.10-3131	Centros Desportivos Comunitários
	Remuneração de Serviços Pessoais 6.501,12

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

02 de maio de 1996.

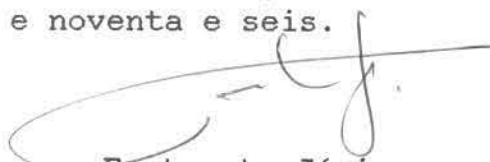
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. da lei nº 4848/96 - fls. nº 02.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos